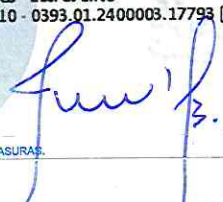




AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17793 (733)

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo Primeiro – Da Denominação, Natureza, Sede e Fins

Art. 1º A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA RENASCER, também denominada de fazenda renascer, fundada em 01 de maio de 1996, tem por finalidade a prevenção, recuperação e reinserção social das pessoas do sexo masculino, que fazem uso de substâncias psicoativas, podendo promover apoio terapêutico e assistencial as famílias afetadas pelo problema.

Parágrafo Único: A FAZENDA RENASCER tem ainda por finalidade a prestação e realização de serviços sócio-assistenciais, compreendendo-se os espaços de convivência, fortalecimento de vínculos, reinserção social e profissional e acolhimento institucional de jovens e adultos.

Art. 2º A FAZENDA RENASCER, não fará nenhuma distinção ou discriminação quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso, orientação sexual.

Art. 3º A FAZENDA RENASCER, é uma Associação, de direito privado, constituída por prazo indeterminado, de fins não econômicos e terá sede administrativa na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Rio de Janeiro, No 522, Bairro Ouro Branco.

Parágrafo Único: A Entidade poderá manter estabelecimentos destinados aos fins inerentes a suas atividades, em qualquer parte do País, podendo criá-los por ato de sua Diretoria, desde que seja analisado e aprovado previamente pela Assembléia Geral.

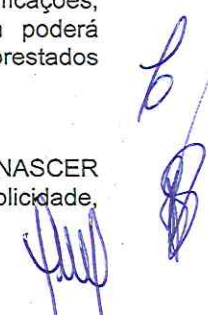
Art. 4º A FAZENDA RENASCER será regida pela legislação aplicável à espécie, pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno e demais normas da Entidade.

Art. 5º Para a manutenção de suas atividades, A FAZENDA RENASCER, além da cobrança de mensalidades de seus associados, poderá:

- receber doações ou subvenções, de entidades governamentais particulares, nacionais ou estrangeiras;
- celebrar convênios com entidades governamentais, particulares, nacionais ou estrangeiras;
- fomentar os bens e/ou mercadorias obtidas pelas atividades de seus internos, obedecida a legislação específica.
- realizar promoções explorando a marca RENASCER custeio de projetos em benefício próprio para.

Art. 6º A Entidade não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio aos seus associados, porém poderá remunerar os membros da Diretoria ou do Conselho por serviços prestados integralmente.

Art. 7º No desenvolvimento de suas atividades, A FAZENDA RENASCER observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.





AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

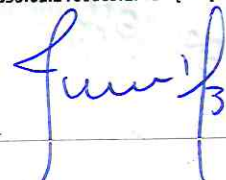
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025

Isabela Fortes - Escrevente

Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17794 [285]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



12502
H

Capítulo Segundo – Da Estrutura e Órgãos Sociais

Art. 8º

São órgãos da FAZENDA RENASCER:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal
- d) O Conselho Jurídico

Seção I – Da Assembléia Geral

Art. 9º

À Assembléia Geral, composta por todos os associados compete:

- a) apreciar o relatório anual da Diretoria e julgar as contas;
- b) analisar e aprovar a aquisição, a alienação ou oneração dos bens patrimoniais quando o valor da transação ou obrigação exceder a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) devidamente atualizados pela variação do índice oficial de correção monetária em vigor;
- c) apreciar matéria de natureza relevante que lhe seja encaminhada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, Conselho Fiscal ou pela Diretoria;
- d) analisar e aprovar a instalação de casas de recuperação em qualquer parte do País;
- e) analisar e aprovar o Estatuto e as modificações estatutárias que forem propostas por associados que representem, pelo menos 1/5 dos associados, Conselho Fiscal, Conselho Jurídico ou pela Diretoria;
- f) deliberar sobre a concessão de títulos de associados beneméritos e honorários;
- g) analisar e aprovar sobre a destituição ou substituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- h) analisar e aprovar os limites das contribuições mensais dos associados contribuintes;
- i) analisar e aprovar a dissolução e/ou extinção da Entidade, com pelo menos 2/3 de seus integrantes, desde que saldadas todas as dívidas.
- j) autorizar a celebração de contratos que envolvam direitos ou obrigações sobre bens ou imóveis da Entidade.
- k) admitir e excluir associados;

Art. 10º

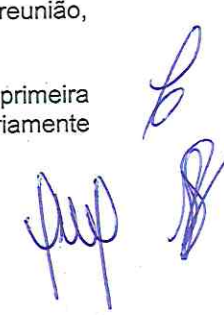
A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada pelo Presidente ou pelo Presidente do Conselho Fiscal ou pelo diretor administrativo ou pelo conselho jurídico por 50% dos associados, através de edital que será afixado na sede da Entidade, em pelo menos uma das redes sociais da entidade em modo público.

Parágrafo 1º

A convocação será efetuada com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias com a indicação precisa do dia, local e hora da reunião, bem como da ordem do dia.

Parágrafo 2º

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena do mês de março de cada ano e, extraordinariamente sempre que se tornar necessário.





AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabellionato, a qual confere com o original. Dou fé.
 Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
 Isabela Fortes - Escrevente
 Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17795 [F80]

Isabela Fortes
Escrevente

[Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Art. 11º

A Assembléia Geral será presidida por um dos associados escolhido entre os presentes, que convidará a outro associado, para secretariá-la.

Parágrafo 1º

A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação, trinta minutos após o horário previsto para a primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 2º

As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo 3º

Para as decisões que envolvam a reforma dos Estatutos, sua alteração, extinção da Entidade ou eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, será exigido um quorum de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo 4º

Para exercício do voto nas Assembléias, o associado contribuinte deverá estar em dia com suas contribuições sociais, assim entendidos aqueles que apresentarem o comprovante do pagamento da mensalidade relativa ao mês imediatamente anterior ao da realização da Assembléia.

Parágrafo 5º

Os artigos 1º, 2º, 6º e 30º e seus respectivos parágrafos, somente poderão ser alterados em Assembléia Geral que tenha a presença dos associados, representantes dos órgãos da entidade por maioria simples.

Seção II – Da Diretoria

Art. 12º

A FAZENDA RENASCER, será dirigida por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos consecutivamente para o mesmo cargo. Limitando a dois mandatos consecutivos. ✓

Parágrafo Único:

A Diretoria será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Presidente de honra (Necessário aprovação em assembleia geral)

Art. 13º

Compete à Diretoria, privativamente:

- a) promover a realização de todos os atos relacionados com os fins da Entidade;
- b) preencher as vagas dos corpos técnico e administrativo;
- c) estabelecer o plano anual de trabalho;
- d) elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- e) adquirir, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis da Entidade, respeitando o limite estabelecido no artigo 9º inciso "b";



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17796 [469]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

- f) criar comissões especiais visando o bom andamento dos projetos da Entidade;
- g) propor alterações estatutárias bem como a instalação de entidades filiadas;
- h) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- i) propor os valores das contribuições sociais;
- j) elaborar o regime interno e demais normas da Entidade;

Parágrafo Único: A Diretoria reunir-se-á, quando houver necessidade e somente deliberará com a presença da maioria de seus membros, sendo da reunião lavrada a competente ata.

Art. 14º

Ao Presidente, além das atribuições de coordenar a Diretoria, e exercer a representação da Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, compete ainda:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) presidir a instalação das Assembléias Gerais;
- c) convocar a presença dos representantes do Conselho Fiscal às reuniões da Diretoria, quando necessário;
- d) apresentar à Assembléia Geral os relatórios das atividades;
- e) ordenar o pagamento das despesas autorizadas pelo orçamento ou em créditos adicionais, assinando com o tesoureiro ou com o vice-tesoureiro os respectivos cheques;
- f) assinar atas, a previsão orçamentária, as prestações de contas, e demais documentos da Entidade, bem como rubricar os livros de Secretaria e Tesouraria;
- g) estabelecer as condições de trabalho consoante as necessidades da Entidade;
- h) cumprir, e fazer cumprir as deliberações da Diretoria, da Assembléia Geral, bem como fixar normas de organização, administração e execução dos serviços da Entidade.

Parágrafo Único: Em seus impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice Presidente, ou pelo presidente de honra.

Art. 15º

Ao Primeiro Secretário compete os seguintes encargos e funções:

- a) preparar a correspondência da Entidade;
- b) ter sob sua guarda os arquivos da Entidade;
- c) nas reuniões de Diretoria, redigir e ler as atas;
- d) organizar os serviços de secretaria, coordenando e dirigindo os serviços;
- e) manter em dia o livro de registro de associados da Entidade;
- f) substituir o Presidente em seus impedimentos;

Art. 16º

Ao Primeiro Tesoureiro compete os seguintes encargos e funções:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores patrimoniais da Entidade;
- b) assinar juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente os cheques;

[Handwritten signatures]



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17797 [927]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



FLS 05
4

- c) efetuar os pagamentos da Entidade e receber os valores devidos à Entidade;
- d) organizar e dirigir os serviços de tesouraria;
- e) organizar e manter em ordem a documentação contábil da Entidade com vistas a contabilização;
- f) manter escriturado o livro de registro de inventário da Entidade
- g) elaborar a proposta orçamentária da Entidade, para apreciação pelos órgãos superiores;
- h) elaborar os relatórios econômicos e financeiros para fins de apreciação dos órgãos superiores;
- i) manter valores disponíveis em contas correntes e/ou de aplicação em estabelecimentos bancários;
- j) guardar apenas em caixa pequenos valores em conformidade com determinação da Diretoria;
- l) prestar ao Conselho Fiscal as informações e fornecer os documentos solicitados.
- m) transmitir ao serviço de contabilidade, as recomendações feitas pelo Conselho Fiscal;
- n) assinar juntamente com o Presidente, contratos, procurações, e escrituras, desde que haja autorização da Diretoria e/ou da Assembléia Geral;

Art. 17º

Tesoureiro compete:

Ao Vice Presidente, ao Segundo Secretário e ao Segundo

- a) substituir aos titulares, respectivamente, em seus impedimentos ou faltas eventuais;
- b) colaborar com os titulares sempre que for solicitado;
- c) cumprir com as tarefas especiais que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 18º

O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva.

Art. 19º

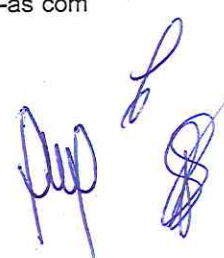
São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) eleger em sua primeira reunião anual o Presidente e o Secretário;
- b) examinar os balancetes mensais, aprovando-os ou recomendando correções, quando necessário;
- c) examinar a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer para ser apresentado à Assembléia Geral;

Parágrafo Único:

Aos membros suplentes, quando convocados, compete exercerem as atribuições conferidas aos membros efetivos, exercendo-as com todos os direitos e deveres decorrentes da função.

Seção IV – Da Administração





AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.

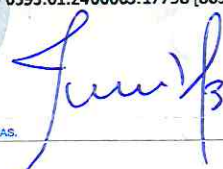
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025

Isabela Fortes - Escrevente

Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17798 [865]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



Art. 20º A Administração dos serviços de recuperação e acompanhamento aos internos da Entidade será feita por um Diretor Administrativo remunerado, cuja designação e aprovação caberá a decisão colegiada da diretoria.

Art. 21º O Diretor Administrativo será responsável pelo planejamento e coordenação das ações e programas da FAZENDA RENASCER, notadamente aqueles voltados à prevenção, recuperação, reinserção social e apoio às famílias dos internos que serão levados a aprovação da Diretoria para posterior execução, em conformidade com o estabelecido no Art. 1º deste Estatuto.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Administrativo do estabelecimento a direção e o controle dos programas de recuperação dos internos, bem como a indicação do tratamento e terapia ocupacional, sua dinâmica com vistas ao atendimento dos objetivos da Entidade e aprovação da contratação do corpo técnico.

Capítulo Terceiro – Do Patrimônio

Art. 22º O Patrimônio da FAZENDA RENASCER é constituído de bens móveis e imóveis, títulos e/ou valores, adquiridos, recebidos por doação, ou qualquer outra forma que deverão ser cadastrados pela Tesouraria.

Parágrafo Único: O Patrimônio e as rendas dele provenientes, serão utilizados, exclusivamente, na consecução dos fins e objetivos da FAZENDA RENASCER, no território nacional, e os resultados deverão ser reinvestidos.

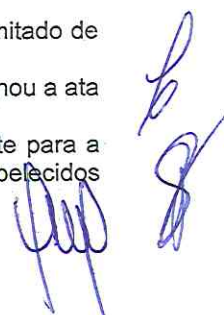
Art. 23º A prestação de contas da FAZENDA RENASCER observará no mínimo:

- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos nos casos específicos, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

Capítulo Quarto – Dos Associados

Art. 24º A FAZENDA RENASCER é constituída por um número ilimitado de associados, pertencentes a uma das seguintes categorias:

- Fundador – aquele associado que participou e assinou a ata de fundação da Entidade;
- Contribuinte – aquele que contribuir periodicamente para a Entidade, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;





AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17799 [73C]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Isabela Fortes

- c) Honorários – aqueles que tiveram prestado relevantes serviços à Entidade;
- d) Benemérito – aquele que tiver contribuído de modo relevante para a FAZENDA RENASCER, podendo ser uma pessoa física ou pessoa jurídica.

Parágrafo 1º

Os títulos referidos nas alíneas “c” e “d” serão conferidos pela Assembléia Geral mediante proposta fundamentada da Diretoria.

Parágrafo 2º

O interessado em associar-se deverá preencher a Ficha de Inscrição para Sócio e submetê-la à aprovação da Diretoria que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar documento de identidade; no caso de menor de dezoito anos, apresentar autorização dos pais ou responsável;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Acatar o presente Estatuto e, em sua atuação na entidade ou fora dela, expressar os princípios nele contidos;
- d) No caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de pagar, pontualmente, a contribuição associativa.

Art. 25º

São direitos dos associados:

- a) Votar e serem votados para os cargos eletivos, contando que tenham, no mínimo 60 (sessenta) dias a condição de associado;
- b) Participar das Assembléias Gerais;
- c) Apresentar sugestões e reclamações aos órgãos competentes e recursos à Assembléia Geral contra ato ou atos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, dos quais discordem.

Parágrafo 1º

Para que o associado possa usufruir os seus direitos, é necessário que esteja em dia com suas obrigações sociais, assim considerado, aquele que tiver efetuado o pagamento das mensalidades relativas ao mês anterior.

Parágrafo 2º

Somente poderá votar e ser votado o associado pessoa física.

Art. 26º

São deveres dos associados:

- a) manter-se em dia com suas obrigações, em especial as mensalidades;
- b) cumprir as disposições estatutárias e determinações da Diretoria;
- c) zelar pelo patrimônio material e moral da FAZENDA RENASCER.

Parágrafo 1º

O associado que infringir no todo ou em parte o Estatuto da entidade, ou descumprir as determinações da Diretoria ou da Assembléia Geral, poderá ser punido com as seguintes penas:

- a) Advertência por escrito, em aviso reservado;
- b) Suspensão das atividades por um prazo de 1(uma) semana a até 1 (um) ano;
- c) Exclusão do associado.

Parágrafo 2º

A exclusão do associado se dará nas seguintes hipóteses:

- a) Violar gravemente o estatuto;

Isabela Fortes



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17800 [502]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



- b) Difamar a entidade ou seus associados;
- c) Praticar atos contrários às decisões da Assembléia ou da Diretoria;
- d) Praticar atos ilícitos, imorais ou de desvio de conduta e bons costumes;
- e) Deixar de pagar 3 (três) parcelas consecutivas de contribuição associativa, podendo ser readmitido mediante a quitação do débito.

Parágrafo 3º

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, assegurado o direito de defesa e cabendo sempre recurso para a Assembléia Geral.

Capítulo Cinco – Das Eleições

Art. 27º

As eleições para os cargos de Diretoria e para o Conselho Fiscal serão realizadas de 2 (dois) em 2 (dois) anos, até 15 dias antes do término do mandato ou, quando houver vacância de algum cargo, observando-se o que prescrevem os artigos 8º, 9º, 10º, 11º destes Estatutos.

Art. 28º

Os nomes dos candidatos à eleição, serão agrupados em chapas, as quais deverão ser depositadas na sede da Entidade, juntamente com a apresentação de currículo e o plano de trabalho até o 15º (décimo quinto) dia útil anterior à data das eleições.

Art. 29º

As eleições serão realizadas em único dia, mediante aclamação da assembleia geral.

Capítulo Seis – Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 30º

Os mandatos dos membros eleitos para preencher cargos vagos ou mesmo de cargos novos criados em virtude de alteração estatutária, terminarão na mesma data dos mandatos dos Diretores e Conselheiros eleitos em época regular.

Art. 31º

A FAZENDA RENASCER poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, 2/3 dos associados.

Parágrafo 1º

No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade congênere, devidamente registrada no CNAS, ou a entidade pública de acordo com o Decreto art. 3º, inciso IX do Decreto Nº 2.536/98.

Parágrafo 2º

Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder seu registro no CNAS, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquele registro, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica registrada no CNAS, que tenha o mesmo objetivo social, excluídas, porém, instituições enquadradas na Lei Nº 9.790/99.



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé. Certifico que na parte indicada por uma seta Barreto encontra-se sobreposta uma etiqueta.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17801 [848]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



1509
H

Art. 32º

Os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Jurídico não respondem direta, pessoalmente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da Entidade, salvo em relação aos atos praticados com excesso de poder ou em desacordo com o presente Estatuto ou em infração à Lei.

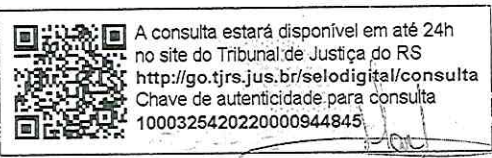
Art. 33º

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ou pela legislação aplicável à espécie.

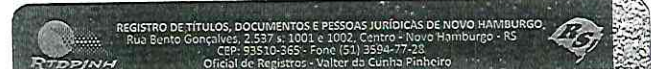
O presente Estatuto foi lido e aprovado em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de Março de 2022.



TEDEU JURANDY DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE



Marciane Martins
Escrevente Autorizada



Certifico que a presente ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, foi averbada e arquivada nesta data na pasta da COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA RENASCER inscrita neste serviço no Livro A-03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, sob nº 992, às folhas 95. Dou fé. Novo Hamburgo, 05 de abril de 2022.

Marciane Martins - Escrevente Autorizada.

Marciane Martins
Escrevente Autorizada





Missão: Promover a prevenção, acreditar na recuperação, viabilizar a reintegração social do dependente químico.

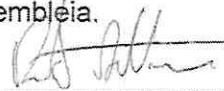
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

28 de Fevereiro de 2024

Comunidade Terapêutica Fazenda renascer

CNPJ: 01.493.413/0001-18

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada na sede administrativa da Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer, sito a rua Rio de Janeiro, 522, Novo Hamburgo/RS, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os convidados como acolhidos, ex acolhidos, familiares, funcionários, associados e simpatizantes, cujas assinaturas estão registradas na lista de presença, anexadas no livro de registro número 1, na página 24 do livro de registro de presença, conforme Edital de convocação afixado na sede administrativa com a seguinte ordem do dia: **1. Eleição da nova Diretoria 2. Assuntos Gerais, 3. Encerramento.** Abrindo os trabalhos, o diretor administrativo José Antônio Bonatto, saudou os presentes logo após passou a palavra para o presidente Tadeu Jurandy da Silva Oliveira para dar as boas-vindas, O Sr. Tadeu saudou os participantes, fazendo um breve histórico do seu mandato e um relato sobre a prestação de contas que esta disponível para apreciação de quem desejar, em seguida passou a palavra para o colaborador Rodrigo Dittgen para presidir a reunião. O Sr. Rodrigo abriu a reunião com a saudação de boas-vindas, passou a palavra para D. Isolde que fez um breve momento de reflexão. Rodrigo tomou a palavra novamente e deu início a abertura da eleição da nova diretoria para o **Biênio de 2024/2026**. Apresentou-se chapa única, segundo a composição, **Presidente** José Antônio Bonatto, **Vice Presidente:** Sandra de Oliveira, **Secretaria:** Márlene Luiza Treichel, **Vice Secretária:** Mara Helena Daubermann, **Tesoureiro:** Tadeu Jurandy da Silva Oliveira, **Vice Tesoureiro:** Madaglena Dapper, **Diretor administrativo** Rodrigo Dittgen, **Responsável Técnica:** Angela Beatriz Kasper Quaresma, após foram eleitos para o **Conselho Fiscal** Antonio Menezes dos Santos, João Claudio dos Santos e Ori de Oliveira Reis, **Suplentes** Claudio Renato de Azevedo, Romulo Fernandes Helgueira Pabalde e Regis Henrique de Oliveira Noll, **Conselho Jurídico,** Filipi Boccassius Siqueira e Alexandre Bizarro, aberto para assuntos gerais, não foi apresentado nenhum outro assunto. O Presidente declarou a assembleia encerrada. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente e secretária da assembleia.


Rodrigo Dittgen
Presidente da Assembleia


Marilene Luiza Treichel
Secretária da Assembleia

Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer

Fone: (51) 3586 2610 Fax: (51) 3556 2610 Celular: (51) 9972 9933

R: Rio de Janeiro, 522 - B. Ouro Branco Cx. P: 633 / CEP: 93415-190

NOVO HAMBURGO/RS www.fazendarenascer.org.br E-mail: renascer@fazendarenascer.org.br



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

0397.04.2400001.00202 0397.02.1300001.28003 0397.04.2400001.00203
0397.01.2200002.10170 0397.04.2400001.00204 0397.03.1700003.07742

Valter da Cunha Pinheiro - Oficial

Elisa Amorim

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivada nesta data na pasta da associação denominada COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER, inscrita neste serviço no Livro A-03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serenidade de Novo Hamburgo/RS, sob n° 992, às folhas 95. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 21 de março de 2024.

Elisa Amorim - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
1000325420240001637638

Elisa Amorim



Missão: Promover a prevenção, acreditar na recuperação, viabilizar a reintegração social do dependente químico.

DIRETORIA BIENIO 2024/2026

PRESIDENTE	VICE PRESIDENTE
José Antonio Bonatto	Sandra de Oliveira
Data de Nascimento: 28/09/1962	Data de Nascimento: 23/11/1961
CPF: 341.424.360-15	CPF: 382.874.710-87
RG: 4029219336 - SSP/RS	RG: 1.016.097.055 SSP/RS
Emitido em 20/10/1979	Emitido em 17/05/2017
End. Rua Osvaldo Cruz 179 - Bela Vista	End. Rua Rio de Janeiro, 381 ap 01 -Ouro Branco
Campo Bom / RS CEP: 93700-000	Novo Hamburgo / RS CEP: 93415-190
FONE: (51) 99805-4411	FONE: (51) 99716-2512
E-mail: bonattoj05@gmail.com	E-mail: sandradalanhof@gmail.com
TESOUREIRO	VICE TESOUREIRO
Tadeu Jurandy da Silva Oliveira	Magdalena Dapper
data nascimento: 01/11/1953	data nascimento: 01/07/1956
CPF: 215.123.700-10	CPF: 2019556345
RG: 9.001.539.759 SSP/RS	RG: 1.048.527.491 SSP/RS
Emitido em 18/09/2013	Emitido em 14/06/2012
End. Av.Frederico Linck, 784-ap 65 - Ideal	End. Av Brasilia, 800 - Lomba Grande
Novo Hamburgo / RS CEP: 93336-170	Novo Hamburgo / RS CEP: 93300-000
FONE: (51) 993770-4895	FONE: (51) 99978-3943
E-mail: tadeujso@gmail.com	E-mail: magdalenadapper@gmail.com
SECRETARIA	VICE SECRETÁRIA
Marilene Luiza Treichel	Mara Fátima Daubermann
data nascimento: 21/02/1962	data nascimento: 30/09/1960
CPF: 469.723.159-72	CPF: 296.762.820-49
RG: 7134787378 SSP/RS	RG: 3014192748
Emitido em 26/05/2019	Emitido em:
End.Rua juiz de Fora, 191 ap 51 - Ideal	End. Rua Lima e Silva, 320 Apto 203 - Centro
Novo Hamburgo / RS CEP: 93336-210	Campo Bom / RS
FONE: (51) 99978-1437	FONE: (51) 99163-3941
E-mail: luizatreichel@gmail.com	E-mail:maradaubermann@novohamburgo.rs.gov
DIRETOR EXECUTIVO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rodrigo Dittgen	Angela Beatriz Kasper Quaresma
data nascimento: 02/08/1979	data nascimento: 18/09/1962
CPF: 947.346.230-15 SSP/RS	CPF: 489.615.660-91
RG: 5075955293	RG: 6.030.643.776 Emissor SSP/RS
Emitido em	Emitido em 18/09/2023
End. Av. primeiro de Março, 2049/308	Rua 03 de Outubro, 1190 apto 804 - Patria Nova
Patria Nova - Novo hamburgo/RS CEP 9330-175	Novo Hamburgo / RS
FONE: (51) 99777-9066	FONE: (51) 99530-0041
E-mail: dittgen1676@gmail.com	E-mail: angelaquaresma189@gmail.com

 **REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBÚRGU**
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28

Oficial de Registros - Valtur da Cunha Pinheiro

Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e
arquivado nesta data na pasta da associação denominada
COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER, inscrita neste
serviço no Livro A-03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta
Serventia de Novo Hamburgo/RS, sob nº 992, às folhas 95. O referido é
verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 21 de março de 2024.
Elisa Amorim - Escrevente Autorizada

 Elisa Amorim
Juiz de Cartório





Missão: Promover a prevenção, acreditar na recuperação, viabilizar a reintegração social do dependente químico.

CONSELHO FISCAL BIENIO 2024/2026

TITULAR - 1		SUPLENTE - 1	
Antonio Menezes dos Santos		Claudio Renato de Azevedo	
Data de Nascimento: 17/07/1984		Data de Nascimento: 26/01/1953	
CPF: 821.376.090-53		CPF: 152.158.490-72	
RG: 1.078.616.594 Emissor SSP/RS		RG: 2026007167 Emissor SSP/RS	
Emitido em: 12/06/1997		Emitido em:16/06/2021	
End. Rua Jaboti, 485 Aptº 52 São Jorge		End.: Rua Wilhelm Rottermund, 95/302	
Novo Hamburgo / RS CEP: 93534-620		São Leopoldo/ RS CEP: 93893-000	
FONE: (51) 99780-5283		FONE: (51) 99216-0200	
E-mail: antonio_santos@beirario.com		E-mail: claudiorenatode@gmail.com	
TITULAR - 2		SUPLENTE - 2	
João Claudio Dos Santos		Rômulo Fernandes Helqueira Pabalde	
Data de Nascimento: 24/06/1963		Data de Nascimento: 09/09/1982	
CPF: 397.917.930-34		CPF: 986.819.310-91	
RG:5024123671 Emissor SSP/RS		RG:8068217771 Emissor SSP/RS	
Emitido em:27/03/2012		Emitido em:	
End.: Rua Pedro Alvares Cabral, 77 - Centro		Avenida Obedy Candido Vieira, 801 casa 620	
Nova Hartz / RS CEP: 93893-000		Dist. Industrial - Cachoeirinha/RS CEP: 94931-023	
FONE: (51) 99877-3286		FONE: (51) 99714-2779	
E-mail: jclaudio1909@gmail.com		E-mail: rfhelgueira@hotmail.com	
TITULAR - 3		SUPLENTE - 3	
Ori de Oliveira Reis		Regis Henrique de Oliveira Noll	
Data de Nascimento: 31/05/1947		Data de Nascimento: 05/12/1980	
CPF: 057.340.100-49		CPF: 964.326.830-68	
RG: 2008915701 Emissor SSP/RS		RG:4069307405 Emissor SSP/RS	
Emitido em: 27/06/2013		Emitido em: 15/01/1999	
End.: Av. Mauricio Cardoso, 2031/601		End.: Rua Visconde de Ouro Preto, 581-Operario	
Novo Hamburgo / RS CEP:93510-335		Novo Hamburgo / RS CEP: 93315-400	
FONE: (51) 997937256		FONE: (51) 989884777	
E-mail: reisor18@gmail.com		E-mail: rhnregishenrique@gmail.com	
CONSELHO JURIDICO BIENIO 2024/2026			
Alexandre de Lima Bizarro		Filipe Boccasius Siqueira	
Data de Nascimento: 01/07/1976		Data de Nascimento: 10/04/1986	
CPF: 899.859.230-49		CPF: 007.459.500-86	
RG: 6040809318 Emissor SSP/RS		RG: 2083501029 Emissor SSP/RS	
Emitido em:		Emitido em: 20/12/2011	
End.: Rua Pires Silveira, 292 / 303 Vila Nova		End.: Rua Vinte e quatro de Outubro, 1675 -	
Imbituba /SC CEP: 90510-003		Auxiliadora - Porto Alegre / RS CEP: 90510-003	
FONE: (51) 99464-2002		FONE: (51) 99294-8712	
E-mail: albizarro.adv@gmail.com		E-mail: fbs.siqueira@gmail.com	



Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e arquivado nesta data na pasta da associação denominada COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER, inscrita neste serviço no Livro A-03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serenidade de Novo Hamburgo/RS, sob nº 992, às folhas 95. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 21 de março de 2024.

Elisa Amorim – Escrevente Autorizada

Elisa Amorim

Handwritten signature and initials in blue ink.

Reunião

Dia _____ de _____

TARDE

1HÃ

SAÍDA			Nº da Ordem	ENTRADA		SAÍDA
Hora	Rubrica	Hora		Assinatura	Hora	Rubrica

Reunião Diretoria

28/02/24 5

RODRIGO DUTRA

Rômulo F.H. Cabalote

Paulo Roberto Hoff

Adenilson

DER DE OLIVEIRA REIS

Gustavo Cabalote

GUSTAVO VIANNA

Alexandre Bizarro

Sérgio Leão Gomes Silva

ANTONIO MENEZES DOS SANTOS

Marcos Henkel

Camila Pereira

Rafael Henrique D. Neri

Marlene Luiz de Figueiredo

ELIPE DOCCASUS SIQUEIRA

Sandra de Oliveira

CLAUDIO R. DE AZEVEDO

Magdalena Tupper

João Bonatto

Filomena Januário

Angela Quaresma

Paulo Espinosa de Almeida

[Handwritten signatures and initials corresponding to the list of names on the left, including: Rômulo, Gustavo, Alexandre, Sérgio, Antonio, Marcos, Camila, Rafael, Marlene, Elipe, Sandra, Claudio, Magdalena, João, Filomena, Angela, Paulo.]

[Handwritten signature and initials at the bottom right.]



Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e
arquivado nesta data na pasta da associação denominada
COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER, inscrita neste
serviço no Livro A-03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta
Serventia de Novo Hamburgo/RS sob nº 992, às folhas 95. O referido é
verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 21 de março de 2024.
Elisa Amorim - Escrevente Autorizada

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.493.413/0002-07
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2007

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-02 - Albergues assistenciais
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
EST VIRA MACHADO

NÚMERO
755

COMPLEMENTO
PARADA 104

CEP
94.360-000

BAIRRO/DISTRITO
MORUNGAVA

MUNICÍPIO
GRAVATAI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
immig@immig.com.br

TELEFONE
(51) 3561-2340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 14:54:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1º NOME E SOBRENOME

JOSE ANTONIO BONATTO

1ª HABILITAÇÃO

25/01/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

28/09/1961 SAO FRANCISCO DE PAULAS RS

4a DATA EMISSÃO

15/07/2024

4b VALIDADE

15/07/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

4029219336 SSP RS

4d CPF

341.424.360-15

5 Nº REGISTRO

02033177000

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ADOIR BONATTO

GUDELIA SCOPEL BONATTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

g	10	11	12
ACC			
A1			
B		15/07/2029	
B1			
C			
C1			

g	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR

09444450907
RS288091264

RIO GRANDE DO SUL



2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Rua Bento Gonçalves, 2038 - Bairro Centro - (51) 3035-7777
www.tabelionato-barreto.com.br





AUTENTICAÇÃO

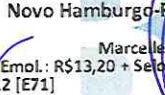
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, a qual contém com o original. Dou fé.

Novo Hamburgo-RS, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Marcelle Oliveira Falkoski - Escrevente

Emol.: R\$13,20 + Selo digital: R\$4,00 - 0583.01.2400004.1191 a 11912 [E71]

Marcelle Oliveira Falkoski
Escrevente



UNIFORMEMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

64397/2025

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 768138 - COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER
CNPJ/CPF: 01.493.413/0002-07
Endereço: Estrada VIRA MACHADO, 755
Complemento: PARADA 104
Bairro: DISTRITO DE MORUNGAVA Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 25/09/2025

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Emitido por: 7947

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 27 de junho de 2025.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí,
para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER**

CNPJ base: **01.493.413/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35593627**
Autenticação: **45962212**



[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.493.413/0002-07
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER
Endereço: EST VIRA MACHADO 755 PARADA 104 / MORUNGAVA / CANOAS / RS / 94360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

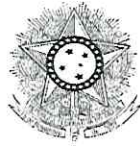
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062608360646876263

Informação obtida em 27/06/2025 13:00:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 01.493.413/0002-07 ✓
Certidão nº: 40111609/2025
Expedição: 14/07/2025, às 16:12:42
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.493.413/0002-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER
CNPJ: 01.493.413/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:31 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **91A5.5244.62DF.9D1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

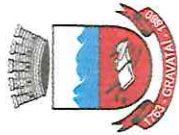
COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER, CNPJ 01493413000207, Endereço - ESTRADA VIRA MACHADO, 755 MORUNGAVA GRAVATAI.

15 de julho de 2025, às 06:06:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c27d5a3ae23f1b8a30cd5167d5f6c5d8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ALVARÁ

Nos termos da legislação em vigor é concedida esta licença para:

ATIVIDADE OU LOCALIZAÇÃO	
Localizado	
NOME / RAZÃO SOCIAL	
COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER	
LOGRADOURO	
EST Vira Machado	
CNAE	ATIVIDADES
8720.4/99.00	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
9430.8/00.00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493.6/00.00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499.5/00.00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
8730.1/02.00	Albergues assistenciais
8730.1/99.00	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Esta licença somente terá validade mediante a apresentação dos seguintes documentos:	
Alvará Sanitário	
Observações:	

MODALIDADE	DEFINITIVO
EXPEDIENTE	00182/2007
NÚMERO	755
COMPLEMENTO	PARADA 104
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	42171
INÍCIO DA ATIVIDADE	05/05/2008
CPF / CNPJ	01.493.413/0002-07

IMPORTANTE: Afixar o presente alvará em local visível ao público. Conforme lei nº 8.069/90 é proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos.

Ao encerrar suas atividades, solicite a baixa junto a SMDet.



Victor Rafael Johnson
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Data de Emissão:
5 de outubro de 2020

Nos termos da legislação em vigor é concedida esta licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL/FANTASIA	✓
COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENAScer	
LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO/ BAIRRO	
Estrada VIRA MACHADO, 755 - PARADA 104 - DISTRITO DE MORUNGAVA	
RAMO DA ATIVIDADE:	
8720.4/99.00 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	✓
ATIVIDADES PERMITIDAS:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELA BEATRIZ KASPER QUARESMA - CRESS 10634 10ª R/RS	
RESPONSÁVEL PELA MANIPULAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JÚLIO CÉZAR GOMES SILVA - CPF: 088.469.157-80	
Outras Informações:	

Rua Benjamin Constant, 179 - Passo das Pedras - CEP 94.035-200 - Gravataí/RS - Fone: (51) 3600.7740 - www.gravatai.rs.gov.br - E-mail: sms.viems@gravatai.rs.gov.br



Assinado digitalmente por:
AMANDA LENZI DIPP
015.233.780-69
17/09/2024 11:08:41
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
BRUNO CAMARGO PALAVER
17/09/2024 11:21:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo

Tabelião Lauro Assis Machado Barreto

Rua Bento Gonçalves, 2038 - Bairro Centro - (51) 3036-7777

www.tabelionatobarroto.com.br



CERTIFICADO que o presente documento foi conferido, mediante consulta realizada no endereço <https://gravatai.atende.net> via Internet, hoje, às 15h44min, sendo idêntico teor ao original eletrônico exibido na tela. Dou fé.

Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025

Isabela Fortes - Escrevente

Emol: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0399-01.2400003.17790 [SEE]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2024 11:08 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p6b9d6d6f81276>
POR: AMANDA LENZI DIPP

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/06/2025 V

CNES: 9435158 Nome Fantasia: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER CNPJ: 01.493.413/0002-07
Nome Empresarial: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA RENASCER Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: VIRA MACHADO Número: 755 Complemento: PARADA 104
Bairro: MORUNGAVA Município: 430920 - GRAVATAI UF: RS
CEP: 94360-000 Telefone: (51) 3561-2340 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: POLO DE PREVENCAO DE DOENCAS E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CARMEN ACKERLER FUGA
Cadastrado em: 03/03/2018 Atualização na base local: 26/08/2019 Última atualização Nacional: 19/06/2025 V
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Anexo III

Declarações Conjuntas

Chamamento Público – Credenciamento nº 06/2025

A **Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer**, inscrito no CNPJ nº **01.493.413/000-18**, **01.493.413/0002-07** representada por, **Jose Antonio Bonatto**, DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

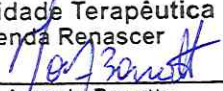
2) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

4) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Mostardas, 27 de junho de 2025 .

Comunidade Terapêutica
Fazenda Renascer


Jose Antonio Bonatto
Representante legal/Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Anexo II

Requerimento para Inscrição no Credenciamento Chamamento Público – Credenciamento nº 06/2025

Ao Município de Mostardas/RS,
A/C Setor de Licitações e Contratos.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Chamamento Público, na forma de credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT – Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar os serviços de reabilitação à pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I, deste Instrumento.

Nome da empresa: Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer

CNPJ nº: 01.493.413/0001-18 (matriz adm.) Cnpj: 01.4984130002/07 (Unidade de acolhimento)

Telefone: 51 3556 2610 51 997827068

E-mail: renascer@fazendarenascer.org.br

Endereço: Estrada Vira Machado, 755 – Parada 104

Bairro: Morungava CEP: 94253-600

Cidade: Gravataí

Estado: RS

Representante da empresa: Jose Antonio Bonatto

CPF nº: 341.424.360-15

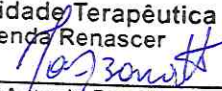
Dados bancários

Banco: SICREDI

Agência: 0101

Conta Corrente n.º: 47786-3

Mostardas, 27 de junho de 2025 .

Comunidade Terapêutica
Fazenda Renascer

Jose Antonio Bonatto
Representante legal/Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Declaro para os devidos fins, que recebi o envelope (habilitação) devidamente lacrados, por meio da Sra Filomena Ganzer, CPF 460.192.000-00 para o credenciamento da Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer, CNPJ nº 01.493.413-0002-07 , para participação no processo de Chamamento Público nº 06/2025.

Mostardas, 03 de julho de 2025.
Horário: 11:07



Assinatura (recebedor)

Joseane de Souza
Agente Administrativo
Matricula: 4117





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R0177/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer** sediado(a) em **Novo Hamburgo, RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.493.413/0001-18**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 28, de 15/03/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2007, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002147/2004-03**.

Brasília, 22 de março de 2007.


SILVANO JUNG
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.



2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Rua Bento Gonçalves, 2038 - Bairro Centro - (51) 3036-7777
www.tabelionatobarreto.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17792 [FC1]

Isabela Fortes
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.





Novo Hamburgo, 25 de junho de 2025.

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – PMNH, ATESTA que a entidade **Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer**, inscrita no CNPJ nº 01.493.413/0001-18 localizada na Rua Rio de Janeiro, 522, Bairro Ouro Branco, na cidade de Novo Hamburgo/RS, encontra-se em **pleno e regular funcionamento**, cumpre suas finalidades estatutárias e presta de forma continuada, relevantes serviços de Utilidade Pública à Comunidade do Município de Novo Hamburgo.

A entidade presta serviços de Relevância e Coletividade.

Diretoria Executiva da entidade, mandato de 28/02/2024 à 28/02/2026:

Presidente: JOSÉ ANTONIO BONATTO

Vice-Presidente: SANDRA DE OLIVEIRA

Tesoureira: TADEU JURANDY DA SILVA OLIVEIRA

Secretária: MARILENE LUIZA TREICHEL

É o que se tinha para o momento

Betina Espindula
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 140099

Betina Espindula
Secretária Municipal de Saúde

Gustavo Finck
Gustavo Finck
Prefeito Municipal de Novo Hamburgo

Isabela Fortes
Escrevente



AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, exatida neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, segunda-feira, 30 de junho de 2025
Isabela Fortes - Escrevente
Emol.: R\$6,90 + Selo digital: R\$2,10 - 0393.01.2400003.17791 [345]

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



